



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15679 , DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Formação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CFBM 2010/2011, a ser realizado em Porto Velho, no período de 21 de dezembro de 2010 a 31 de junho de 2011, com carga horária de 1.212 (um mil duzentos e doze) horas/aula, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania